2.ª Sessão Legislativa da 4.ª Legislatura
Ata da 30.ª Sessão Ordinária, em 21 de junho de 1960

Presidência do sr. deputado Paulo de Camargo, secretariada pelos srs. deputados Anibal Curi e José Vaz de Carvalho.

À hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Paulo de Camargo, Pedro Liberti, Anibal Curi, Nicanor de Vasconcellos, Zaqueu de Mello, Agostinho Rodrigues, Antonio Annibelli, Antonio Rüppel, Amadeu Puppi, Amaury Silva, Cândido Machado de Oliveira Neto, Nivaldo Gomes, Emílio Carazzai, Ernesto Moro, Dino Veiga, Haroldo Leon Péres, José Vaz de Carvalho, João Mansur, Elio Duarte Dias, Jorge Maia, Jorge Nassar, José Hoffmann, Raphael Kuliski, Mário Faraco, Alvaro Dirceo, Néo Martins, Miguel Dinizo, Ruy Gândara, Renato Bueno, Sady de Brito, Léo de Almeida Neves, Vidal Vanhoni e Waldemar Daros (34); achando-se ausentes os seguintes srs. deputados: Ambrosio Choma, Elias Nacle, Joaquim Néia, João Simões, Libânio Cardoso, Luiz Alberto Dalcanalle, Mário de Barros, Nilson Ribas, Vargas de Oliveira e Waldemiro Haneiko (10).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

SESSÃO,

passando o sr. 2.o Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.o SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

OFÍCIOS:

— do sr Dr Laertes de Macedo Munhoz, Presidente da Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa, convidando a presidência desta Assembléia para a inauguração da nova sede, sita à Rua Conselheiro Laurindo, n.o 58, realizada no dia 17 do corrente, nesta Capital — **Agradeça-se.**

— do sr. Lycio Grein de Castro Velloso Presidente dos Lions Clube de Curitiba, convidando a presidência desta Assembléia para assistir a inauguração da Creche doada e construida por êsse Clube à Sociedade de Socorro aos Necessitados, realizada no dia 18 do mês em curso, nesta Capital. — Agradeça-se.

TELEGRAMA:

— do Excelentissimo Senhor Presidente da República Doutor Juscelino Kubitschek de Oliveira ao 1.o Vice-Presidente Doutor Paulo Affonso Alves de Camargo no seguinte teor: — "Acuso recebimento oficio de Vossa Excelência de 20 de maio corrente ano vg em me transmite têrmos Requerimento autoria Deputado Waldemar Daros vg apraz comunicar-lhes que vou ponderar assunto com todo aprêço que merece essa ilustre Assembléia Saudações Cordiais". — **Ao conhecimento do sr. Deputado interessado.**

REQUERIMENTOS:

— Do sr. deputado Renato Bueno, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei n.o 122|59 e 263|60.

— Do sr. deputado Antonio Annibelli, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.o 610|59.

— Do sr. deptuado Antonio Ruppel, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.o 791|58.

PROJETOS DE LEI:

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.o — É concedida uma pensão mensal de dois mil cruzeiros (Cr$ 2.000,00) a Acácio de Almeida Santos, enquanto tiver filho menor.

Art. 2.o — A despêsa com a execução desta lei correrá á conta da verba própria orçamentária.

Art. 3.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em vinte e um de junho de 1960.

(a) Mário Faraco

JUSTIFICAÇÃO: — O beneficiário, acometido de um mal que o poderá levar á incapacidade física, é casado, pai de três filhos menores, e vem lutando com sérias dificuldades, não só para obtenção de medicamentos, para combater a doença de que é portador, exigindo tratamento continuo, como também não dispõe de recursos para manter sua própria subsistência e de seus familiares.

Um auxílio por parte do Poder Público não resolverá integralmente o caso, mas ajuda a solucioná-lo em parte.

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.o — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar a instalação da Diocese de Campo Mourão

Art. 2.o — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1.o de junho de 1960

(a) Ernesto Moro

JUSTIFICAÇÃO: — Engalanou-se Campo Mourão com a inauguração da sua Diocese. Acontecimento de profundo significado para a sua progressista população, empolgou, como não poderia deixar de ser, tôdas as classes sociais, não só de Campo Mourão, como as de outros municípios circunvizinhos

A necessidade de instalar condignamente o nóvel Bispado, é assunto que preocupa a todos. Justifica-se, assim, o auxílio que pretendemos autorizar, visando, trazer a contribuição do Govêrno do Estado a tão grato evento.

O dinheiro assim aplicado, terá, não resta dúvida, o beneplácito daquela nobre coletividade, pois é o seu veemente desejo corresponder à distinção que lhe foi conferida pelo Vaticano.

Acreditamos face ao acima expôsto, venha o presente plano de lei merecer a aprovação desta egrégia Assembléia.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, sr. deputado Pedro Liberti.

O SR. PEDRO LIBERTI — Sr. Presidente, srs. Deputados. Vou ocupar a tribuna, apenas para ler alguns expedientes que recebi das Câmaras Municipais de Paranaguá, de Londrina e de Apucarana.

Como é do conhecimento da Casa, várias vêzes tenho ocupado a minha tribuna para ler e comentar ofícios que tenho recebido de várias Prefeituras Municipais do interior do Estado. Entretanto, não é necessário que volte a comentar o referido assunto porque, como já disse foi debatido por mim, várias vêzes, desta tribuna. Relaciona-se com o projeto de lei de autoria do ilustre deputado Haroldo Leon Péres, que sofreu o veto governamental, projeto êste que regulava a quota do artigo 20 da Constituição Federal, quota que deveria ser devolvida imediatamente às Prefeituras Municipais. O projeto já é famoso no Paraná, porque tôdas as Prefeituras do interior do

Estado e quase tôdas as Câmaras Municipais do Paraná já se fizeram ouvir nesta Casa, através de vários ofícios que foram dirigidos a grande parte dos srs. Deputados.

Nós tivemos, também, a honra de receber algumas dezenas de ofícios de Prefeituras e Câmaras Municipais a respeito do projeto que, como já disse, tornou-se famoso por ter sido tão propalado, tão debatido e tão discutido nas Câmaras Municipais, em reuniões de Prefeitos e através de ofícios distribuídos por Prefeitos a seus colegas para que assediassem os srs. Deputados de tôdas as bancadas com assento nesta Casa, no sentido de rejeitar o veto governamental apôstos ao projeto ora mencionado.

Quero, apenas, fazer a leitura dêstes três ofícios.

O primeiro ofício, sr. Presidente, da Câmara Municipal de Londrina, está vasado nos seguintes têrmos: — (Lê) "Senhor Deputado.

Como é do conhecimento de V. Excia. o Senhor Governador do Estado vetou o Projeto de Lei n.o 391|60, aprovado por essa Colenda Assembléia e de autoria do Deputado Haroldo Leon Péres.

Visando o Projeto em aprêço, a retenção nos municípios, em suas Coletorias Estaduais, da Cota do artigo 20 da Constituição Federal, devida pelo Estado aos municípios, atinge êle objetivo altamente salutar às finanças das comunas.

Sendo asim, a Câmara Municipal de Londrina, vem de fazer a Vossa Excelência um apêlo, no sentido de defender essa reivindicação municipalista, votando pela rejeição do aludido veto.

Cordiais e respeitosas saudações

RENATO CUNHA — Presidente da Câmara".

Tenho em mãos ainda, sr. Presidente, o ofício n.o 91|60 da Câmara Municipal de Araucária, que diz: (Lê)

"Senhor Deputado.

O Senhor Governador do Estado vetou o Projeto de Lei n.o 391|60 aprovado pela Assembléia Legislativa de autoria do Deputado Haroldo Leon Péres, que regulamenta o disposto no artigo 20 da Constituição Federal, mandando reter nas Coletorias Estaduais a quota que o Estado deve devolver aos Municípios.

Solicitamos ao nobre Deputado o voto para rejeitar este veto anti-Municipalista.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia., os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações.

ALVARO CONTADOR — Presidente"

E, finalmente, sr. Presidente, um ofício da Câmara Municipal de Paranaguá, que diz respeito ao projeto do sr. deputado Vidal Vanhoni, e está redigido nos seguintes têrmos: (Lê)

"Senhor Deputado

Atendendo ao apêlo formulado pelo Vereador, Mario Santos ,encarecidamente solicito suas obsequiosas atenções no sentido de ser rejeitado o Veto aposto ao Projeto de Lei n.o 534|59, de autoria do ilustre Deputado Vidal Vanhoni, o qual visa a criação de mais uma vara nesta Comarca.

Como salientou o ilustre Vereador, os serviços forenses, dada a situação de Comarca Pôrto, são os mais diversos e complexos; sendo humanamente impossivel a uma só pessôa dar solução a tão volumosa e complexa materia.

Ao ensejo, apresento a V. Excia., os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

DR. NELSON BUFFARA — Presidente".

Não há dúvida, sr. Presidente, que aqui estaremos para acompanhar a votação dêsses projetos e não mediremos esforços no sentido de lutar pela rejeição dos referidos vetos.

Quero, sr. Presidente, aproveitando o ensêjo, comentar êsses dois vetos do Govêrno do Estado. Primeiro, sr. Presidente, eu não quero discutir, por-

que, segundo a argumentação do veto, há outros projetos que equivalem ao projeto vetado. Mas não poderia, sr. Presidente, deixar de comentar aqui um caso interessante, do veto a um projeto de lei que foi aprovado por esta Casa e encaminhado ao Poder Executivo para a sua apreciação. Trata-se, sr. Presidente, de um projeto de lei, de minha autoria, que concedia uma pensão mensal à Dona Ondina Gomes, que é viuva do ex-funcionário público estadual, João Jolinski Filho. É uma pensão de um mil e quinhentos cruzeiros, sr. Presidente. E eu conheço esta viuva e tive na ocasião, a oportunidade de fazer a juntada dos documentos comprobatórios de que o seu falecido esposo era funcionário público; da certidão de casamento da referida senhora com o sr. João Jolinski Filho e da certidão de nascimento dos filhos do casal. Sei, sr. Presidente, que esta viuva luta com grande dificuldades para criar os seus filhos e que o Estado não amparou, por êsse costumeiro abandono que se faz; quando entram os funcionários para os seus respectivos postos ou carreiras funcionais, não são imediatamente, pelo Estado, colocados de acôrdo com a lei, co mseus seguros, montepio como exige o próprio Estatuto dos Funcionários Públicos. E assim os funcionários trabalham umas dezenas de anos, morrem, e a situação permanece irregular nas repartições públicas e os filhos e as viuvas não recebem nada.

Há 5 anos, sr. Presidente, e já vamos para 6 anos que eu milito nesta Casa como representante do povo tendo apresentado, até hoje, 2 projetos de pensão para viuva de funcionário público. Uma para certa viuva de Londrina que era espôsa de um soldado da Polícia e que fôra assassinado pelo próprio delegado da polícia, pela própria polícia, e em sua própria residência; pensão de dois mil cruzeiros mensais e o Governador do Estado sancionou e está pagando àquela viuva que muito necessitava e necessita dessa importância, porque é uma senhora doente, extremamente doente e eu a conheço Também a sta viuva, Dona Ondina, sr. Presidente, eu a cnheço e caso fôsse alguém que não merecesse o nosso respeito e o nosso carinho sr. Presidente, eu não apresentaria em seu favor projeto de pensão, porque eu não sou Deputado nesta Casa para fazer política à expensas do Estado, apresentando Projetos de Lei dando vantagens a quem quer que seja ou apresentando pensões à viuvas para adquirir com isso cabos eleitorais para as futuras campanhas. Não, sr. Presidente, o meu feitio nêste particular é completamente diferente.

Não quero sr. Presidente, de forma alguma atirar lama no rosto de nobres e ilustres colegas ou de quem quer que seja, mas, colegas de nossa própria bancada nesta Casa, outrora, fabricavam aqui centenas, e milhares de Projetos de Lei dando pensões à pessoas que ,talvez, nunca foram casadas e que nunc puderam requerer ou assinar documentos para determinados fins.

Mas sr. Presidente, quando nós apresentamos, nós verificamos, em primeiro lugar, a necessidade e a idoneidade moral daquela pessoa e se de fato é de merecimento, se é de justiça dar àquela pessoa um certo abôno ,uma certa ajuda de custo porque, sr. Presidente, nós temos na Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural do Paraná algumas centenas de pessoas que vivem aqui no asfalto percebendo vencimentos polpudos, sem ao menos irem aos locais de trabalho assinar o ponto. Isto tem o nome de Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural. Por aí existem médicos, advogados, dentistas e engenheiros-agrônomos que nunca foram a lugar nenhum do interior do Estado, e que nunca trataram um doente, numa extrairam um dente, nunca orientaram a agricultura. Assistência Social que nunca enviou alguém ao interior para ensinar à moça da roça coser e bordar.

Enfim, sr. Presidente, só tem o nome de Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural. E assim é que se fazem as bandalheiras, e nós como representantes do povo, as apontamos. E ainda, nesta hora, quando o Deputado apresenta um Projeto de Lei que é mais do que legítimo, sr. Presidente, e que se quer dar à uma criatura alguma coisa como amparo, mas no entanto, não se ampara as pessoas que necessitam, não se ampara as criaturas que

devem ser mparadas. Só se ampara aos vagabundos, só se ampara àqueles que procurm aceitar um, dois e até mesmo três empregos nas mais diversas repartições do Estado, àqueles que são pesados, verdadeiramente onerosos aos cofres públicos do Estado.

Isto é muito fácil fazer, sr. Presidente, mas um ato de caridade, de humanidade, não se faz, e por isto sr. Presidente, apenas, durante êsses seis anos, apresentei duas pensões para viúvas, duas, sr. Presidente. A primeira tive a felicidade de ver sancionada, e a segunda, vetada para uma miserável que aí está, passando necessidade.

E eu espero dos mais generosos corações dos srs. Deputados com assento nesta Casa, que aprovem êsse projeto, assim faço meu apêlo, porque não sou Deputado que faz política com projetos dessa natureza, para angariar cabos eleitorais. A politica, eu a faço com aquilo que eu ganho nesta Casa, com aquilo que o Estado me paga, com os vencimentos que a Assembléia Legislativa me paga. Faço politica do meu bolso, eu gasto do meu bolso, com os vencimentos que recebo dos cofres públicos do Estado do Paraná, como Deputado, e êsse dinheiro é revertido novamente aos meus amigos, àqueles **que necessitam; eu faço minha política em favor dêles, com meu dinheiro,** jamais com projetos, jamais com empregos, jamais com acertos com quem quer que seja.

Era o que eu tinha a dizer, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. **(Pausa).** Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, na hora do Expediente, declaro-a encerrada.

Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 34 sr.s Deputados.

Há sôbre a mesa projetos de lei, de autoria dos srs. deputados Ernesto Moro e Mário Faraco, constantes do Expediente. Necessitam de apoiamento — Apoiados. Irão à Comissão de Constituição e Justiçaç

Requerimento do sr. deputado Antonio Ruppel, solicitando regime de urgência para o projeto de lei. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Antonio Annibelli, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.o 610|59. — **Aprovado.**

Requerimesto do sr. deputado Renato Bueno, solicitando regime de urgência para projeto de lei.

O SR. ANTONIO RUPPEL — **(Pela ordem).** Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — **(Procede à verificação).** 19 srs. Deputados aprovam; nenhum sr. Deputado rejeita. Não há "quorum".

O SR. JORGE MAIA — **(Pela ordem).** Sr. Presidente, requeiro seja feita a chamada nominal dos srs. Deputados.

(É feita a chamada).

O SR. PRESIDENTE — 19 srs. Deputados responderam à chamada Não há "quorum". Nada mais havendo a tratar...

O SR. JORGE NASSAR — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Deputado, em explicação pessoal.

O SR. JORGE NASSAR — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Como é de conhecimento geral, indo até mesmo de encontro à orientação do partido ao qual tenho a honra de pertencer, o Partido Trabalhista Brasileiro, votei pelo aumento dos impostos na rubrica de Vendas e Consig-

nações, condição imposta pelo Executivo do Paraná para a concessão do aumento ao funcionalismo público civil e militar do Estado. Participei pessoalmente daquele evento, razão pela qual, hoje, assomo à tribuna, para formular o mais veemente protesto contra a atitude que vem sendo adotada pelo Departamento, autônomo, de Estradas de Rodagem no que se refere ao pagamento, à liquidação de um débito, o que não foi feito até hoje, correspondente à diferença salarial de primeiro de janeiro de 1959 a setembro do mesmo ano.

Gostaríamos de perguntar, e de receber a resposta neste instante, das razões pelas quais o D.E.R. é o único Departamento, de todo o organismo governamental do Paraná, que não pagou, até o presente momento, a diferença salarial a que têm direito e fazem juz, principalmente os tarefeiros distribuídos pelas obras dos diversos Distritos do Paraná. O D.A.E., citando um dos exemplos, atualizou essa diferença salarial.

Aqui fica o nosso protesto, sr. Presidente, proferido desta tribuna, que para nós sempre foi e há de ser livre e democrática, contra êsse estado de coisas. Num programa de rádio, que temos a honra de apresentar diàriamente, acumulam-se dezenas e dezenas de cartas de operários e de tarefeiros do Departamento de Estradas de Rodagem, espalhados por todo o Paraná, gente que trabalha incessantemente e que, além de não receber essa diferença a que faz juz, ainda está com dois ou três meses de atraso em seus vencimento snormais.

Ao encerrarmos, formulamos um apêlo ao Chefe do Poder Executivo, à bancada governista com assento nesta Casa, para que tomem medidas no sentido que seja coibido, de uma vez por tôdas, êsse abuso que vem em detrimento da própria dignidade dêsses tarefeiros e dêsses servidores do Estado

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Antes de encerrar a sessão, designo os srs. deputados Nicanor Vasconcellos, Mário Faraco, Amadeu Puppi e Emílio Carazzai para receberem a Comissão Comercial Americana que deverá visitar esta Assembléia.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, convocando outra para amanhã, dia 22, à hora regimental, com a mesma

ORDEM DO DIA

Levanta-se a sessão.